

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 670

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

CONCESSIONÁRIA CEG. ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2011.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº: E-12/020.467/2010, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar as tarifas de gás Natural e de GLP, conforme estrutura tarifária em anexo, a vigorar a partir de 01/01/2011, com fundamento na Nota Técnica CAPEP 78/2010.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2010.

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro Presidente
Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira
Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro-Relator
Sérgio Burrows Raposo
Conselheiro

Data		1/01/2011	
Custo do Gás Res/Com		0,47647	
Custo do Gás Demais		0,66107	
Custo GLP Residencial		2,10553	
Custo GLP Industrial		1,87695	
Fator Impostos + Tx. Regulação		0,7836	
Fator Impostos GLP R + Tx. Regulação		0,995	
Fator Impostos GLP I + Tx. Regulação		0,8756	
IGP-M		10,27%	
Classe	Faixa de Consumo (m ³ /mês)	Tarifa R\$/m ³	
Residencial	0 - 7	3,3984	
	8 - 23	4,5111	
	24 - 83	5,5303	
	acima de 83	5,8534	
Comercial e Outros	0 - 200	5,0735	
	201 - 500	4,5860	
	501 - 2.000	4,3438	
	2.001 - 20.000	4,1167	
	20.001 - 50.000	3,6966	
	acima de 50.000	2,9975	
Climatização	0 - 200	3,4184	
	201 - 5.000	1,9976	
	5.001 - 20.000	1,7739	
	20.001 - 70.000	1,4659	
	70.001 - 120.000	1,3453	
	120.001 - 300.000	1,2164	
	300.001 - 600.000	1,0640	
	600.001 - 1.500.000	1,0600	
Cogeração	acima de 1.500.000	1,0489	
	0 - 200	3,4184	
	201 - 5.000	1,9976	
	5.001 - 20.000	1,7739	
	20.001 - 70.000	1,4659	
	70.001 - 120.000	1,3453	
	120.001 - 300.000	1,2164	
	300.001 - 600.000	1,0640	
GNV	600.001 - 1.500.000	1,0600	
	acima de 1.500.000	1,0489	
	Faixa única	1,0118	
	Petroquímico	Faixa única	0,8750
	Industrial	0 - 200	3,4184
		201 - 2.000	1,9977
		2.001 - 10.000	1,7739
		10.001 - 50.000	1,4659
50.001 - 100.000		1,3453	
100.001 - 300.000		1,2164	
300.001 - 600.000		1,0640	
600.001 - 1.500.000		1,0600	
1.500.001 - 3.000.000		1,0489	
3.000.001 - 15.000.000		1,0111	
GLP	> 15.000.000	1,0111	
	residencial (R\$/kg)	4,0226	
	Industrial (R\$/kg)	4,2054	
Consumidor Livre Petroquímico	V. João	-	
	Faixa única	0,0246	